

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 06 - de 09 de Novembro de 2023 - Silvana Rodrigues de Almeida.

Correlação:

- **SILVANA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 230725018388300 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE

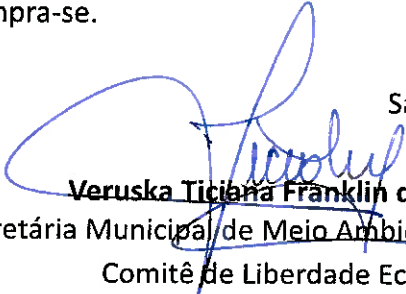
Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável da **SILVANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 09 de novembro de 2023.


Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica